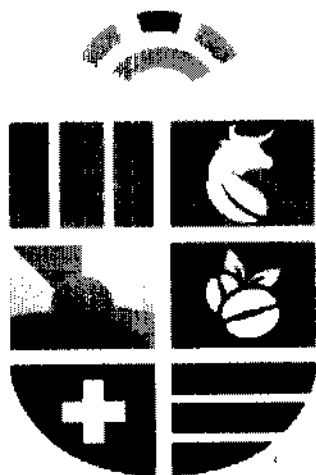


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso

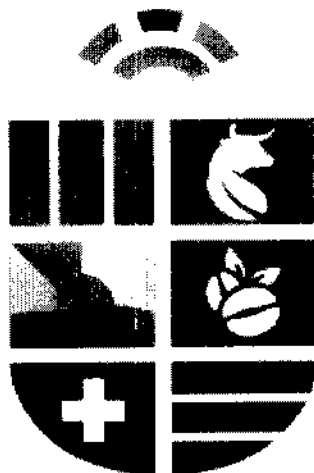


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE

DEMANDA – SOCILITAÇÃO DA SECRETARIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 23 de janeiro de 2025.

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO

Solicitamos a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

A justificativa para referida contratação encontra-se nos autos do processo.

Indicamos a empresa 57.928.542 SERGIO ALVES COSTA, inscrita no CNPJ nº 57.928.542/0001-46, no valor estimado da contratação de R\$ 61.768,80 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos.)

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em tempo, informamos o cumprimento no disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, posto que a pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial do município, conforme Edital de Seleção nº 016/2025, no prazo de 03 (três) dias úteis, com o fito de convocar outros potenciais interessados na contratação.

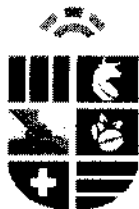
Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021; R\$ 61.768,80 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos.)



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência;
- Edital de seleção nº 016/2025

Atenciosamente,

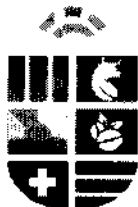


Edson Sousa Santos
Diretor de Compras

PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE PREÇOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 09 de janeiro de 2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional fornecedora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em:

EDSON SOUSA SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO I — CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de contratação

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: Será executado na sede da empresa, nos dias e horários a serem estipulados pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
 - 1.1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução dos serviços e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO II — PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Encruzilhada – Bahia, 09 de janeiro de 2025.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME):	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 24 horas do recebimento da ordem de serviço.	PAGAMENTO: A VISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Frango inteiro sem tempero	Kg	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
2	Peito de frango	Kg	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
3	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
4	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
5	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	90	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00
6	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
7	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
8	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
9	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
10	Fígado bovino (Bife)	Kg	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
11	Mocotó de boi	Kg	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
12	Músculo	Unid	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
13	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
14	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
15	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
16	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
17	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
18	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

19	Fígado bovino (Bife)	Kg	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
20	Mocotó de boi	Kg	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
21	Músculo	Unid	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
22	Linguiça defumada	Kg	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
23	Linguiça tipo Josefina	Kg	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
24	Linguiça calabresa	Kg	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
25	Carne de charque - pct 500g	Kg	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
26	Carne de soja clara	Kg	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
27	Carne de soja escura	Kg	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
28	Peixe corvina em posta	Kg	40		R\$ 13,80
29	Carne suína - (lombo)	Kg	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
30	Carne suína - (costela)	Kg	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
31	Carne suína - (toucinho)	Kg	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL				R\$	61.768,80

O valor estimado da contratação é de R\$ 61.768,80 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos.)

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação apresentadas pelo Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Encruzilhada - BA, 12 de Janeiro de 2025.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: 57.928.542 SERVIO AVESSOJA		
CNPJ: 57.928.542/0001-46	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Frango inteiro sem tempero	Kg	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
2	Peito de frango	Kg	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
3	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
4	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
5	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	90	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00
6	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
7	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
8	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
9	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid.	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
10	Fígado bovino (Bife)	Kg	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
11	Mocotó de boi	Kg	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
12	Músculo	Unid.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
13	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
14	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
15	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
16	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
17	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
18	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid.	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
19	Fígado bovino (Bife)	Kg	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

20	Mocotó de boi	Kg	20	R\$	15,00	R\$	300,00
21	Músculo	Unid.	5	R\$	28,00	R\$	140,00
22	Linguiça defumada	Kg	60	R\$	29,00	R\$	1.740,00
23	Linguiça tipo Josefina	Kg	60	R\$	30,00	R\$	1.800,00
24	Linguiça calabresa	Kg	120	R\$	29,00	R\$	3.480,00
25	Carne de charque - pct 500g	Kg	100	R\$	30,00	R\$	3.000,00
26	Carne de soja clara	Kg	40	R\$	29,00	R\$	1.160,00
27	Carne de soja escura	Kg	50	R\$	40,00	R\$	2.000,00
28	Peixe corvina em posta	Kg	40			R\$	13,80
29	Carne suína - (lombo)	Kg	50	R\$	38,00	R\$	1.900,00
30	Carne suína - (costela)	Kg	50	R\$	28,00	R\$	1.400,00
31	Carne suína - (toucinho)	Kg	25	R\$	26,00	R\$	650,00
VALOR TOTAL				R\$	61.768,80		

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXX.

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.



_____, 12 de Janeiro de 2025.

Sergio Alves Costa



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



MERENQUALY ATACADO LTDA CNPJ: 19.626.560/0001-84 I.E:

130.558.404 I.M: 542161

Rua TG31, 285, Alto da Boa Vista - CEP: 45.027-570 Fones: (77) 99831-2639

Email: atacado.luan@gmail.com Vitória da Conquista - BA

Vitoria da Conquista/Bahia, 13 de Janeiro de 2025

DESTINADO A CIDADE DE ENCRUZILHADA- BA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Frango inteiro sem tempero	Kg	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
2	Peito de frango	Kg	130	R\$ 29,00	R\$ 3.770,00
3	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
4	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
5	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	90	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00
6	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
7	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
8	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
9	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
10	Fígado bovino (Bife)	Kg	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
11	Mocotó de boi	Kg	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
12	Músculo	Unid	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
13	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
14	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
15	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
16	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
17	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
18	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
19	Fígado bovino (Bife)	Kg	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
20	Mocotó de boi	Kg	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
21	Músculo	Unid	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
22	Linguiça defumada	Kg	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
23	Linguiça tipo Josefina	Kg	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
24	Linguiça calabresa	Kg	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
25	Carne de charque - pct 500g	Kg	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

26	Carne de soja clara	Kg	40	R\$	29,00	R\$ 1.160,00
27	Carne de soja escura	Kg	50	R\$	35,00	R\$ 1.750,00
28	Peixe corvina em posta	Kg	40	R\$	35,00	R\$ 1.400,00
29	Carne suína - (lombo)	Kg	50	R\$	38,00	R\$ 1.900,00
30	Carne suína - (costela)	Kg	50	R\$	28,00	R\$ 1.400,00
31	Carne suína - (toucinho)	Kg	25	R\$	26,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.980,00	

*Estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: MERENQUALY ATACADO LTDA

b) CNPJ nº: 19.626.560/0001-84

c) Inscrição Estadual nº: 130.558.404

d) Endereço: Rua TG31,285, Alto da Boa Vista ;

e) Fone: (77) 99831-2639

f) CEP: 45.027-570 ; e

g) Cidade: Vitória da Conquista Estado: Bahia;

h) Banco BANCO DO BRASIL Agência nº: 7124-2 Conta Corrente nº: 5275-2.

i) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



LUAN NASCIMENTO LUZ

CPF nº 030.930.605-16

MERENQUALY ATACADO LTA

CNPJ: 19.626.560/0001-84



Mult Service
☎ 77 99978-3951

FORNECEDOR: GNA ALIMENTOS LTDA		CNPJ: 06.233.833/0001-89	
ENDEREÇO: AV JOAQUIM FERRAZ DE ARAÚJO, 200-A		CEP: 45170-000	INSC. EST.: 63700467
MUNICÍPIO: TREMEDAL		ESTADO: BA	FONE: (77) 99978-3951
		CONTATO: EMAIL:	GNAALIMENTOSLTDA@GMAIL.COM

DESTINADO A CIDADE DE ENCRUZILHADA- BA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Frango inteiro sem tempero	Kg	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
2	Peito de frango	Kg	130	R\$ 31,90	R\$ 4.147,00
3	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	150	R\$ 29,70	R\$ 4.455,00
4	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	90	R\$ 35,20	R\$ 3.168,00
5	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	90	R\$ 46,20	R\$ 4.158,00
6	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	100	R\$ 46,20	R\$ 4.620,00
7	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	80	R\$ 41,80	R\$ 3.344,00

8	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	120	R\$ 44,00	R\$ 5.280,00
9	Carne de 2ª (Fresca) (acim ou maminha)	Unid	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
10	Fígado bovino (Bife)	Kg	50	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
11	Mocotó de boi	Kg	15	R\$ 15,40	R\$ 231,00
12	Músculo	Unid	30	R\$ 30,80	R\$ 924,00
13	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	50	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
14	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	50	R\$ 46,20	R\$ 2.310,00
15	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
16	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	30	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00
17	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00

18	Carne de 2ª (Fresca) (acim ou maminha)	Unid	30	R\$	38,50	R\$ 1.155,00
19	Fígado bovino (Bife)	Kg	30	R\$	24,20	R\$ 726,00
20	Mocotó de boi	Kg	20	R\$	16,50	R\$ 330,00
21	Músculo	Unid	5	R\$	30,80	R\$ 154,00
22	Linguiça defumada	Kg	60	R\$	31,90	R\$ 1.914,00
23	Linguiça tipo Josefina	Kg	60	R\$	30,80	R\$ 1.848,00
24	Linguiça calabresa	Kg	120	R\$	31,90	R\$ 3.828,00
25	Carne de charque - pct 500g	Kg	100	R\$	33,00	R\$ 3.300,00
26	Carne de soja clara	Kg	40	R\$	31,90	R\$ 1.276,00
27	Carne de soja escura	Kg	50	R\$	38,50	R\$ 1.925,00
28	Peixe corvina em posta	Kg	40	R\$	38,50	R\$ 1.540,00
29	Carne suína - (lombo)	Kg	50	R\$	41,80	R\$ 2.090,00
30	Carne suína - (costela)	Kg	50	R\$	30,80	R\$ 1.540,00
31	Carne suína - (toucinho)	Kg	25	R\$	28,60	R\$ 715,00
VALOR TOTAL				R\$ 68.178,00		

*Estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

10 DE JANEIRO DE 2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS


GNA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 06.233.833/0001-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 - OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, especificamente carnes bovinas e suína, frangos e peixes, com fornecimento de forma fracionada, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Encruzilhada. A aquisição desses itens é indispensável para a elaboração de refeições nutritivas e de qualidade, garantindo a continuidade das ações administrativas, sociais e operacionais promovidas pelo município.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Garantia de Qualidade Alimentar nos Serviços Públicos:**
Assegura o fornecimento regular e fracionado de proteínas essenciais para a composição de refeições balanceadas nas unidades administrativas, sociais e operacionais vinculadas à Prefeitura.
- Atendimento às Necessidades Nutricionais dos Beneficiários:**
Proporciona alimentos de alto valor nutricional para servidores e públicos atendidos por programas municipais, contribuindo para a saúde e o bem-estar da população beneficiada.
- Economia e Eficiência:**
O fornecimento fracionado otimiza a logística e reduz desperdícios, ajustando as entregas à demanda real de consumo e garantindo economia no uso dos recursos públicos.

A aquisição de carnes bovinas e suína, frangos e peixes, com fornecimento de forma fracionada, é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de Encruzilhada. Essa contratação contribui para a manutenção de uma alimentação saudável e eficiente, promovendo o bem-estar de servidores e beneficiários dos serviços públicos e fortalecendo as políticas municipais de atendimento à população.

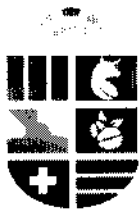
2.2. Em função do baixo valor envolvido e do custo transacional relativamente alto proporcional ao custo-benefício envolvido na contratação, facultou-se pela não elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** na espécie.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pomenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento será efetuado (em remessa única).

6.2. Os serviços serão prestados no município de Encruzilhada-Ba no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / OBRIGACIONALIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Frango inteiro sem tempero	Kg	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
2	Peito de frango	Kg	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
3	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
4	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
5	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	90	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00
6	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
7	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
8	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
9	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
10	Fígado bovino (Bife)	Kg	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
11	Mocotó de boi	Kg	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
12	Músculo	Unid	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
13	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
14	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
15	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
16	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
17	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
18	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
19	Fígado bovino (Bife)	Kg	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
20	Mocotó de boi	Kg	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
21	Músculo	Unid	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
22	Linguiça defumada	Kg	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
23	Linguiça tipo Josefina	Kg	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
24	Linguiça calabresa	Kg	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
25	Carne de charque - pct 500g	Kg	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
26	Carne de soja clara	Kg	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
27	Carne de soja escura	Kg	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
28	Peixe corvina em posta	Kg	40		R\$ 13,80
29	Carne suína - (lombo)	Kg	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
30	Carne suína - (costela)	Kg	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
31	Carne suína - (toucinho)	Kg	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL				R\$	61.768,80

O valor estimado da contratação é de R\$ 61.768,80 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail setordelicitacaoencruzhadaba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 - DO RECEBIMENTO DO CONTRATO, DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO DE VALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração máxima até 31 de dezembro de 2025.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

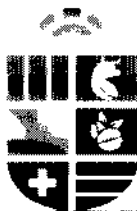
9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

17 - DAS DISPOSIÇÕES

17.1. O Município de Encruzilhada reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 010/2024

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Encruzilhada- Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Edson Sousa Santos

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Encruzilhada, em 23 de janeiro de 2025.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso

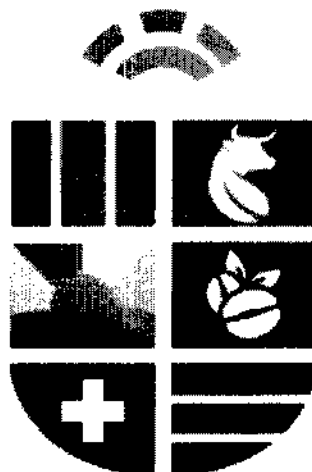


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

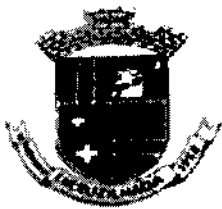
Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2025 • Ano XXI • Nº 431

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 169



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

**AVISO DE DISPENSA nº 016/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025**

O Município de ENCRUZILHADA-BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2025 às 17:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Encruzilhada-BA, ou pelo E-mail: setordelicitacaoencruzilhada.ba@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Encruzilhada -BA ou através do E-mail: setordelicitacaoencruzilhada.ba@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito encruzilhada.ba.gov.br, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

Encruzilhada-BA, 16 de janeiro de 2025

Kairan Rocha Figueiredo

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 010/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 016/2025

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO. VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 010/2024 para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA.**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: setordelicitacaonencruzilhada@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Encruzilhada-BA, situada sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 16/01/2025 até o dia 21/01/2025 das 08:00 às 17:00 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresarias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

VII. Documentos pessoais





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no site oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2.1. **Justifica-se a presente solicitação** tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, especificamente carnes bovinas e suína, frangos e peixes, com fornecimento de forma fracionada, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Encruzilhada. A aquisição desses itens é indispensável para a elaboração de refeições nutritivas e de qualidade, garantindo a continuidade das ações administrativas, sociais e operacionais promovidas pelo município.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

1. **Garantia de Qualidade Alimentar nos Serviços Públicos:**
Assegura o fornecimento regular e fracionado de proteínas essenciais para a composição de refeições balanceadas nas unidades administrativas, sociais e operacionais vinculadas à Prefeitura.
2. **Atendimento às Necessidades Nutricionais dos Beneficiários:**
Proporciona alimentos de alto valor nutricional para servidores e públicos atendidos por programas municipais, contribuindo para a saúde e o bem-estar da população beneficiada.
3. **Economia e Eficiência:**
O fornecimento fracionado otimiza a logística e reduz desperdícios, ajustando as entregas à demanda real de consumo e garantindo economia no uso dos recursos públicos.

A aquisição de carnes bovinas e suína, frangos e peixes, com fornecimento de forma fracionada, é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de Encruzilhada. Essa contratação contribui para a manutenção de uma alimentação saudável e eficiente, promovendo o bem-estar de servidores e beneficiários dos serviços públicos e fortalecendo as políticas municipais de atendimento à população.

2.2. Em função do baixo valor envolvido e do custo transacional relativamente alto proporcional ao custo-benefício envolvido na contratação, facultou-se pela não elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** na espécie.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 010/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

JUSTIFICATIVA DE RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. O fornecimento será efetuado (em remessa única).

6.2. Os serviços serão prestados no município de Encruzilhada-Ba no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ENCRUZILHADA, 16 de Janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Frango inteiro sem tempero	Kg	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
2	Peito de frango	Kg	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
3	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
4	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
5	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	90	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00
6	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
7	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
8	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
9	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
10	Fígado bovino (Bife)	Kg	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
11	Mocotó de boi	Kg	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
12	Músculo	Unid	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
13	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
14	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
15	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
16	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
17	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
18	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
19	Fígado bovino (Bife)	Kg	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
20	Mocotó de boi	Kg	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
21	Músculo	Unid	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
22	Linguiça defumada	Kg	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
23	Linguiça tipo Josefina	Kg	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
24	Linguiça calabresa	Kg	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
25	Carne de charque - pct 500g	Kg	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
26	Carne de soja clara	Kg	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
27	Carne de soja escura	Kg	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
28	Peixe corvina em posta	Kg	40		R\$ 13,80
29	Carne suína - (lombo)	Kg	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
30	Carne suína - (costela)	Kg	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
31	Carne suína - (toucinho)	Kg	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL				R\$	61.768,80

O valor estimado da contratação é de **R\$ 61.768,80** (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos.)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa nos serviços de coleta seletiva de lixo, e gestão administrativa das unidades de reciclagem incluindo todos os equipamentos necessários para a operação, necessários a atender as demandas das atividades da Secretaria Municipal de administração de Encruzilhada.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail setordelicitacaoencruzhadaba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

CONDIÇÕES CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.1.4 FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

13.1.5 ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração máxima até 31 de dezembro de 2025.

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

17.1. O Município de Encruzilhada reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 010/2024

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Encruzilhada-Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Edson Sousa Santos

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Encruzilhada, em 16 de janeiro de 2025.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Encruzilhada - BA, ____ de ____ de 2025.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Frango inteiro sem tempero	Kg	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
2	Peito de frango	Kg	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
3	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
4	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
5	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	90	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00
6	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
7	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
8	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
9	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
10	Fígado bovino (Bife)	Kg	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
11	Mocotó de boi	Kg	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
12	Músculo	Unid	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
13	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
14	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
15	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
16	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
17	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
18	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
19	Fígado bovino (Bife)	Kg	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
20	Mocotó de boi	Kg	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

21	Músculo	Unid	5	R\$	28,00	R\$	140,00
22	Linguiça defumada	Kg	60	R\$	29,00	R\$	1.740,00
23	Linguiça tipo Josefina	Kg	60	R\$	30,00	R\$	1.800,00
24	Linguiça calabresa	Kg	120	R\$	29,00	R\$	3.480,00
25	Carne de charque - pct 500g	Kg	100	R\$	30,00	R\$	3.000,00
26	Carne de soja clara	Kg	40	R\$	29,00	R\$	1.160,00
27	Carne de soja escura	Kg	50	R\$	40,00	R\$	2.000,00
28	Peixe corvina em posta	Kg	40			R\$	13,80
29	Carne suína - (lombo)	Kg	50	R\$	38,00	R\$	1.900,00
30	Carne suína - (costela)	Kg	50	R\$	28,00	R\$	1.400,00
31	Carne suína - (toucinho)	Kg	25	R\$	26,00	R\$	650,00
VALOR TOTAL				R\$	61.768,80		

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXX.

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação,
apresentadas pelo município.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

_____, ____ de _____ de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

HABILITAÇÃO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

2700143299

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Nome Civil

SERGIO ALVES COSTA

CPF

279.460.018-43

CNPJ

57.928.542/0001-46

Data de Abertura

31/10/2024

Nome Empresarial

57.928.542 SERGIO ALVES COSTA

Capital Social

80.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

31/10/2024

CEP

45150-000

Logradouro

AVENIDA REGIS PACHECO

Número

54

Bairro

CENTRO

Município

ENCRUZILHADA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

31/10/2024

Fim

-

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Açougueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Ocupações Secundárias

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://portal.cnpjbrasil.com.br/verificar>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.928.542/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
57.928.542 SERGIO ALVES COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV REGIS PACHECO

NÚMERO
54

COMPLEMENTO

CEP
45.150-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ENCRUZILHADA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERGIOCOSTA226644@GMAIL.COM

TELEFONE
(77) 9821-6242

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 15:37:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.928.542 SERGIO ALVES COSTA
CNPJ: 57.928.542/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:49 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **7963.59AE.E6C5.F114**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.966 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244743930

RAZÃO SOCIAL	
57.928.542 SERGIO ALVES COSTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
224.046.994	57.928.542/0001-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA

08/01/2025 16:39:39 - WAGNER ANDRET MARTINS BRITO

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA

Secretaria Municipal de Financas

PCA PEDRO FERRAZ, 23 PRÉDIO - CENTRO - 45.150-000

CNPJ: 13907373000192



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 57928542000146
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306723
NOME / RAZÃO SOCIAL: 57.928.542 SERGIO ALVES COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA REGIS PACHECO, 54 - ***** - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Encruzilhada / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Financas e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 08/01/2025
VÁLIDO ATÉ: 08/04/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: MDCYMDI1

E-mail: pmeezl@yahoo.com.br Site: informe o site da prefeitura no parametro [tributacao.enderecoSite] Telefone: (00) 00000000_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://encruzilhada-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 57.928.542/0001-46

Certidão nº: 75949232/2024

Expedição: 01/11/2024, às 12:29:26

Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 57.928.542/0001-46, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

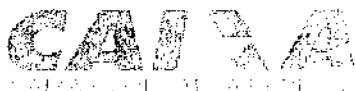
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.928.542/0001-46
Razão Social: 57928542 SERGIO ALVES COSTA
Endereço: AV REGIS PACHECO 54 / CENTRO / ENCRUZILHADA / BA / 45150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010712366355811165

Informação obtida em 07/01/2025 12:36:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA
Praça Pedro Ferraz, N° 23
CEP: 45150-000



	PREFEITURA DE ENCRUZILHADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ SANITÁRIO	ALVARÁ N.º 044/2024
			VALIDADE: 15/04/2025

A Secretária de Saúde do Município de Encruzilhada, Tânia Lima Pereira Matos, de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme processo nº 044/2024 concede licença de funcionamento a:

RAZÃO SOCIAL/NOME:
SÉRGIO ALVES COSTA

NOME FANTASIA:
CASA DE CARNES SG

C.N.P.J / CPF:
57.928.542/0001-46

ENDEREÇO:
AV. REGIS PACHECO N° 54

BAIRRO / DISTRITO:
CENTRO

CIDADE:
ENCRUZILHADA

RESPONSÁVEL LEGAL:
SÉRGIO ALVES COSTA

C.N.P.J / CPF:
57.928.542/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

N.º REGISTRO NO CONSELHO:

Observações:
☒ LICENÇA INICIAL
☐ RENOVAÇÃO DE ALVARÁ
☐ ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE
☐ ASSINATURA DO TERMO BAIXA DE RESPONSABILIDADE

ENCRUZILHADA BAHIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Secretário (a) Municipal de Saúde

Tânia Lima Pereira Matos
Secretaria de Saúde
Data: 05/11/2024

NOTA:

- ✓ O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADA ANUALMENTE.
- ✓ O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- ✓ O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.
- ✓



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
Secretaria Municipal de Finanças
PCA PEDRO FERRAZ, 23 PRÉDIO - CENTRO - 45.150-000
CNPJ: 13907373000192



Exercício:
2024

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número: 117/2024
AE3MJAAGYNA

Inscrição Municipal	CNPJ / CPF	Natureza Jurídica	Validade
306723	57.928.542/0001-46	Empresário (Individual)	31/12/2024

Nome / Razão Social
57.928.542 SERGIO ALVES COSTA

Fantasia

Simple Nacional: Sim

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Endereço
AVENIDA REGIS PACHECO 54, CENTRO *****

Vencimento Licença Bombeiros:

Vencimento Licença Sanitária:

Vencimento Licença Ambiental:

Observação: TFF - 2024.

CNAE PRINCIPAL: 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues

CNAE's

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados mercearias e armazéns

Moisés S. Reis
Setor de Tributação

E-mail: pmezi@yahoo.com.br Site: informe o site da prefeitura no parametro [tributacao.enderecoSite] Telefone: (00) 00000000_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://encruzilhada-ba.link3.com.br/t3-grp/Servicos.html> para verificação.

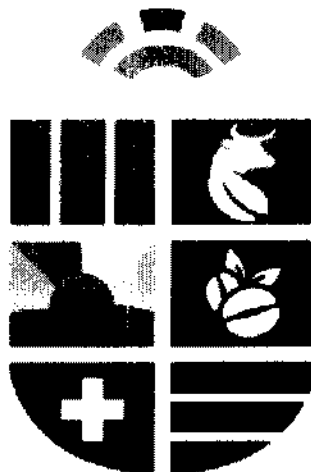


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE **COMPETENTE**

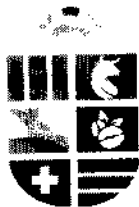
Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 23 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2025**, solicitando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.



KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



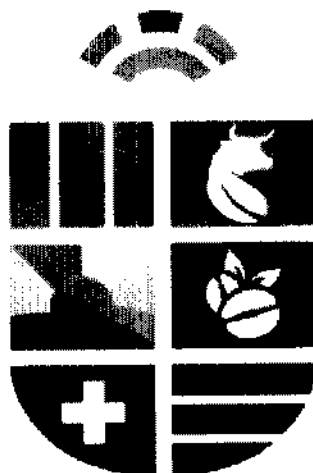


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo autuado na data de hoje,
para os devidos fins de direito.*

Encruzilhada – Bahia, 23 de janeiro de 2025


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



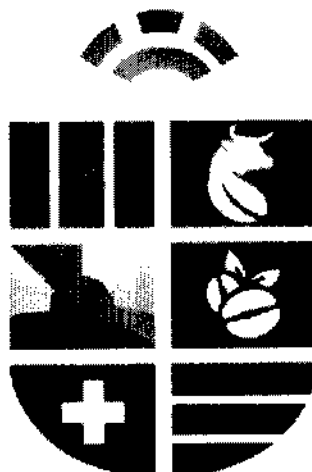


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

PREVISÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 23 de janeiro de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

Processo administrativo: 017/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 61.768,80 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos.)

Atenciosamente,


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PARECER CONTÁBIL

Encruzilhada – Bahia, 27 de janeiro de 2025.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 017/2025

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	40000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – 1500 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

c) Valor – R\$ 61.768,80 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos.)

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade

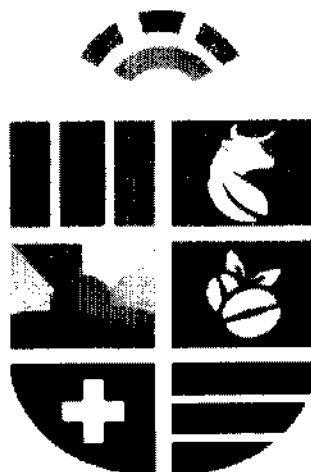


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

ANÁLISE JURÍDICA E MINUTA DO **CONTRATO**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 27 de janeiro de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

Processo Administrativo: 017/2025

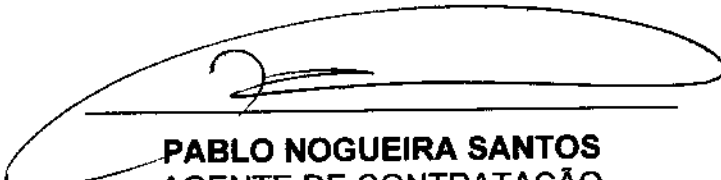
Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

**Termo de Contrato de prestação de
serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO
DE XXXXXX e a Empresa
XXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº
....., neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito(a)
no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº,
doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**,
neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o
que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei
nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de
serviços de XXXXXXXXXXXX, visando atender a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx do
município de XXXXXXXX/BA

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente
contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____
e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas
decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,
seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota
Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças
para a devida aprovação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

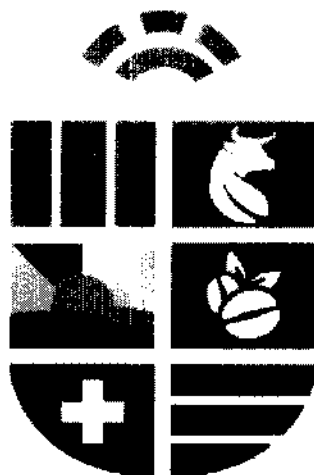


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

PARECER JURÍDICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

EMENTA: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas, frango e peixes) para atendimento de demandas da Prefeitura Municipal. Dispensa de Licitação. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Pela aprovação.

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal de Encruzilhada/BA questiona a esta consultoria, em atenção a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal solicitante, acerca da legalidade destes autos, cujo objeto é a dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas, frango e peixes) para atendimento de demandas da Prefeitura Municipal.

O processo está constituído com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização de Demanda (DFD); b) Previsão orçamentária; c) Aviso de Dispensa/Termo de Referência; d) razão da escolha do contratado c/c justificativa de preço (com cotações) e outros.

É o relatório.

II – DOS ASPECTOS JURÍDICOS

II.1 – LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA FORMULADA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Destarte, inexistente determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de eventuais recomendações feitas por esta unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que aqui toma-se emprestada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza *eminente técnica*, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, preços, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos elementos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passa-se à análise jurídica do presente processo.

II.II – ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O artigo 72 da Lei 14.133/21 elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento do processo de contratação direta, conforme abaixo transcrito:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, para viabilizar a contratação direta, a Administração deverá instruir os autos administrativos com os documentos supracitados que, tanto no plano formal, quanto no material, comprovem o atendimento dos requisitos exigidos.

Dito isso, passamos a análise dos documentos juntados aos autos, quanto ao preenchimento das exigências legais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Da análise do documento de formalização da demanda, percebe-se que foram previstos os elementos fundamentais para cumprimento de seu escopo, especialmente a justificativa da necessidade da contratação e o nome do setor requisitante com a identificação do responsável.

Quanto aos estudos preliminares, a equipe de planejamento deverá certificar-se de que trazem os conteúdos previstos em normativo específico, notadamente: a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; c) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; d) justificativas para o parcelamento ou não da solução e e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso, verifica-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar restou facultada na medida em que se trata de contratação rotineira e pequena monta, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Por sua vez, o Termo de Referência é o documento que deve conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

Destaque-se, por oportuno, ser recomendável a utilização do modelo de termo de referência padronizado, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

No caso, nota-se constar nos autos o Termo de Referência, elaborado pela área requisitante que, em análise eminentemente formal, verifica-se contemplar todas as exigências contidas na legislação temática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de serviços, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 47, II, § 1º, Lei nº 14.133, de 2021):

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dito isso, percebe-se que o presente procedimento previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

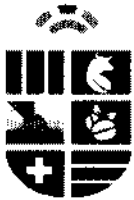
Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI e art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada por este órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

A contratação direta não dispensa a justificativa do preço (art. 23, §4º¹). Assim, deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento.

Na espécie, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços (cotações), havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

¹ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

Nesse contexto, cumpre ressaltar que o órgão assessorado é quem dispõe de condições técnicas adequadas para avaliar a idoneidade da proposta formulada pela pretensa contratada, não tendo este órgão de consultoria conhecimento técnico para se pronunciar a respeito das conclusões apresentadas.

No que diz respeito aos critérios de habilitação, além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Ademais, deve exigir edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

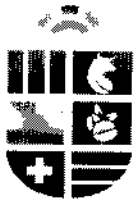
Do mesmo modo, imprescindível é a comprovação da qualificação econômico-financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Compulsando o ato convocatório, é possível depreender inexistir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, em respeito ao art. 9º, da Lei 14.133/21, estando os requisitos de habilitação necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

Ademais, no presente caso, em atenção ao art. 72, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, consta ainda nos autos a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Por fim, destaca-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

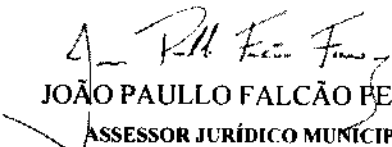
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Em face do exposto, manifesta-se esta unidade consultiva pela REGULARIDADE JURÍDICA do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo melhor juízo. À consideração superior.

Encruzilhada, 28 de janeiro de 2025.


JOÃO PAULO FALCÃO FERRAZ
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL

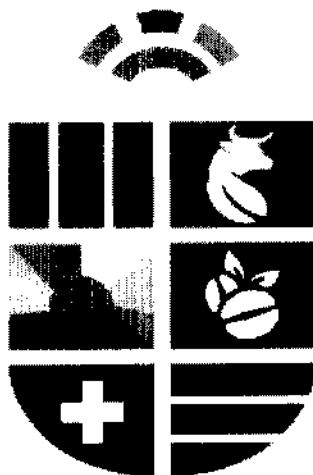


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 28 de janeiro de 2025.

Da: Comissão de Contratação

Para: Controle Interno

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

Processo Administrativo: 017/2025

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

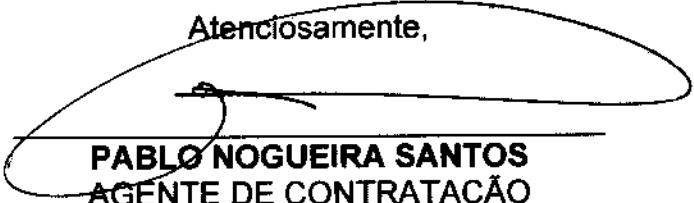
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Encruzilhada – Bahia, 28 de janeiro de 2025.

Do: Controle Interno

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 017/2025

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, tenho a informa-lhe que:

Esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, através do Processo Administrativo nº 017/2025. Por fim, verifica-se que o contrato firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente.

Por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Atenciosamente,

ISRAEL ALVES DAS VIRGENS
Chefe de Controle Interno



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

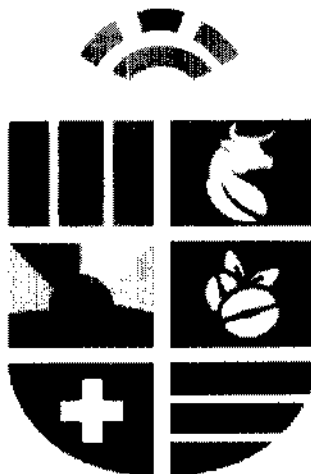


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

ANÁLISE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

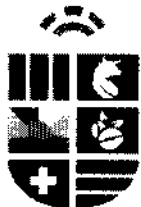
Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 016/2025

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

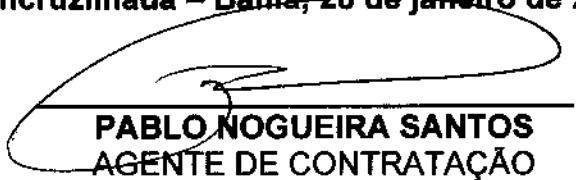
DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **57.928.542 SERGIO ALVES COSTA, CNPJ nº 57.928.542/0001-46**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, conforme edital de seleção nº 016/2025, cumprindo com o disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, parágrafo 3º.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Encruzilhada – Bahia, 28 de janeiro de 2025.


PABLO NOGUEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

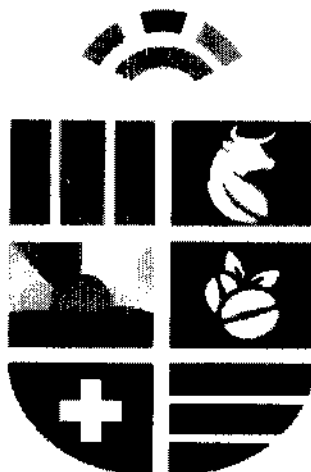


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

Contratado: 57.928.542 SERGIO ALVES COSTA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
29/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 61.768,80 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos.)



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada – Bahia, 29 de janeiro de 2025.


KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso

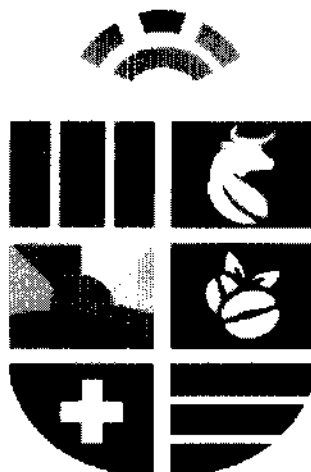


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

DECRETOS E PORTARIAS

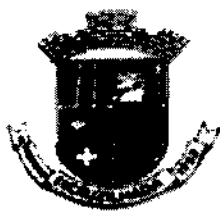
Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

Terça-feira • 7 de Janeiro de 2025 • Ano XXI • Nº 425

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

DECRETO Nº 025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE
DE APOIO E DO PREGOEIRO,
CONFORME DA LEI 14.133/21.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8, § 5º, da Lei Federal 14.133/202, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, carecendo, então, da respectiva nomeação.

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor **PABLO NOGUEIRA SANTOS**, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

andamento do certame até a homologação bem como acompanhar o trâmite das contratações diretas e seus procedimentos auxiliares.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º. O agente de contratação designado como pregoeiro será o servidor público **PABLO NOGUEIRA SANTOS**, que será responsável por conduzir os processos licitatórios modalidade pregão.

Art. 3º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade competente preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro da Administração Pública, para tomar decisões compatíveis com suas atribuições, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, acompanhar o trâmite das contratações diretas e seus procedimentos auxiliares e possui as seguintes atribuições:

§1º. Nos processos de licitações públicas e procedimentos auxiliares:

I. Auxiliar, com o fito de dirimir dúvidas técnicas, quando solicitado, na fase interna do processo de contratação;

II. Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, no tocante à sua competência, devendo ser auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos respectivos documentos, sempre que necessário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

- IV. Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- V. Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VI. Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VII. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- VIII. Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- IX. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X. Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- XI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XII. Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XIII. Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XIV. Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XV. Indicar o vencedor do certame;
- XVI. No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder a abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e a classificação dos proponentes;
- XVII. Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVIII. Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- XIX. Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- XX. Propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, se for o caso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

XXI. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos licitantes e/ou contratados, se for o caso;

XXII. Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§2º. Nos processos de contratação direta e dos procedimentos auxiliares das contratações públicas:

I. Tomar decisões acerca do processo de contratação direta, nos limites da sua atribuição, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;

II. Acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;

III. Promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;

IV. Analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município;

V. Comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;

VI. Verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;

VII. Promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;

VIII. Promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;

IX. Emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

X. Promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;

XI. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação até a homologação;

XII. Processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

XIII. Verificar e julgar, se for o caso, a existência de propostas eventuais, no termo do artigo 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

XIV. Inserir os dados referentes a contratação direta no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Art. 4º. O agente de contratação será responsável pela condução do processo de credenciamento, dentre as atribuições compatíveis com esse decreto.

Art. 5º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar, a qualquer tempo, manifestação técnica da assessoria jurídica, controle interno, unidade demandante, ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, em qualquer esfera.

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro nas etapas do processo licitatório e de contratação direta bem como dos procedimentos auxiliares, sempre que solicitado.

Parágrafo Único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Art. 7º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Encruzilhada/BA a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao agente de contratação na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais.

1. MARÍLIA CIRINO MOREIRA;

2. IRISMAR GOMES AZEVEDO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-82

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, bem como outros atos que sejam inerentes as suas atividades.

Art. 8º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do município de Encruzilhada, Bahia.

Art. 9º. Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, sempre que necessário.

Art. 10. O Agente de contratação ou a Comissão de contratação, serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 11. O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, salvo dispositivo contrário.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada, 07 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

Sexta-feira - 7 de Fevereiro de 2025 - Ano XXI - Nº 444

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos 02 a 24



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZQ0OUQ1NKU0RTU0NTA4RT

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO
CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA
CNPJ: 13.907.373/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DISPENSAº 016/2025

CONTRATO Nº 037.01 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: 57.928.542 SERGIO ALVES COSTA

CNPJ nº 57.928.542/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) (PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA), FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

DOTAÇÃO:

PODER	2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA	40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - 1500 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 61.768,80 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2025

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, "c" da Lei Federal 14.133/2021.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZQ00UQ1NKG0RTU0NTA4RT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.